



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Ofício nº.....: 019/2025/CMMC

Natureza....: Comunicação – Emenda Impositiva

Serviço.....: Gabinete do Presidência

Data.....: 13 de janeiro de 2025

CÓPIA

Senhora Presidente,

Cumprindo o disposto no §9 do artigo 166 da Lei Orgânica do Município, ao vereador é assegurado a apresentação de emendas impositivas (com obrigação de execução), no âmbito do orçamento do Município de Martinho Campos.

Desta forma, comunicamos-lhe que o ex-Vereador José Maria da Silva apresentou emenda impositiva para repasse de recursos em favor dessa fundação, no valor total de R\$37.278,70 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), com a destinação constante da emenda impositiva nº 005/001 (doc. anexo).

Para acesso aos recursos públicos incluídos nas leis municipais nº 2.238/2024 (Lei Orçamentária) e nº 2.239/2024 (Lei das Subvenções), além de providenciar a apresentação da documentação de regularidade da fundação e do plano de trabalho, orientamos Vossa Senhoria a procurar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Raniere Carlos Ferreira
Vereador Presidente da Câmara

Ilma. Senhora

Angelina Maria de Paula Medeiros

DD. Presidente da Fundação Hospitalar Aureliano de Campos Brandão
Martinho Campos/MG

Chamar Angelina da Silva, 21.01.25
Rua Pitangui nº 36 – Centro - Martinho Campos/MG – CEP.: 35.606-000
Contatos: (37) 3524-1136/3524-1134 – secretaria@camaramcampos.mg.gov.br